



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2018

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI**, com sede na rua Barão de Antonina, Nº200, CEP 99.500-000, na Cidade de Carazinho-RS, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

PRIMEIRA: A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer os produtos descritos no objeto **ANEXO I**, e que ganhou na presente licitação, itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de **R\$ 10.889,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**, obedecendo as demais especificações do Pregão Presencial 016/2018, **num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato e nota de empenho, na Unidade Básica de Saúde, em horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 17:00 horas.**

Item	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - MARTELO DE REFLEXO EM AÇO, PARA EXAME DE REFLEXO E SENSIBILIDADE, DOTADO DE PINCEL E ADULHA.	1,00	118,00000	118,00
2 - GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE, 280 LITROS, 220 V.	1,00	1.731,0000 0	1.731,00
3 - CADEIRA SECRETÁRIA PÉS EM "S"; BASE EM AÇO TUBULAR 3/4; CONEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO VIA I SANFONADO; ESTOFADO ANATÔMICO; MEDIDAS DO ENCOSTO ALTURA 30CM X LARGURA 37CM; MEDIDAS DO ASSENTO PROFUNDIDADE 42 CM X LARGURA 45 CM; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ANATÔMICA, ASSENTO E ENCOSTO EM CORINO NA COR AZUL ESCURO.	2,00	197,00000	394,00
4 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H QUENTE E FRIO, 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; COM CONTROLE REMOTO;	3,00	1.682,0000 0	5.046,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE i5 OU AMD A10 3,1 GHZ OU SUPERIOR, CACHE 2 MB;; POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06(SEIS) CÉLULAS, EXTERNA; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	3.600,0000 0	3.600,00
---	------	-----------------	----------

SEGUNDA: O pagamento será efetuado, até o 30º (trigéssimo) dia útil, após a entrega dos produtos, montados, instalados, testado e aprovado pela equipe técnica, conforme cada item, com sua respectiva nota fiscal fatura, e com observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

TERCEIRA: O prazo de garantia dos móveis e equipamentos, conforme objeto, será de no mínimo um 12 meses, a contar do recebimento e nota fiscal fatura, incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas no item 13. do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unid.: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub-Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde e Bem Estar
Atividade: 1020 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria da Saúde;
Rubrica: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

DÉCIMA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 30 de Agosto de 2.018.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI
Vendedor

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: